



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.843, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 170.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa

2202 – 3339033 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 170.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de dotação transferida:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Poder Legislativo

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa

1332 – 3449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 170.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 38
e publicado (a)
Em 22 / 03 / 23

MB